



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 4 de Maio de 2021 • Ano • Nº 3102

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Decreto Nº 26 De 26 De Abril De 2021.
- Decreto Nº 27 De 26 De Abril De 2021.
- Decreto Nº 28 De 29 De Abril De 2021.
- Decreto Nº 29 De 29 De Abril De 2021.
- Decreto Nº 30 De 04 De Maio De 2021.
- Decreto Nº 31 De 04 De Maio De 2021.
- Extrato De Contrato Nº 213/2021 Do Pregão Presencial Nº 05/2021.
- Extrato De Contrato Nº 214/2021 Do Pregão Presencial Nº 05/2021.
- Extrato De Contrato Nº 215/2021 Do Pregão Presencial Nº 05/2021.
- Extrato De Contrato Nº 216/2021 Do Pregão Presencial Nº 05/2021.
- Extrato De Contrato Nº 217/2021 Do Pregão Presencial Nº 05/2021.
- Extrato De Contrato Nº 217.1/2021 Do Pregão Presencial Nº 05/2021.
- Extrato De Contrato Nº 217.2/2021 Do Pregão Presencial Nº 05/2021.
- Extrato De Contrato Nº 217.3/2021 Do Pregão Presencial Nº 05/2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLANDIA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 26 DE 26 DE ABRIL DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 54/2020 de 16 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

##### 021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

###### 2.059 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) - SOCIAL

3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>

**Total Suplementado: 138.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020101 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.004 - Organização do Sistema de Segurança Municipal**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	6.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**020102 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo**

3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.46.00 / 14 - Auxilio-Alimentacao	4.000,00
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>68.000,00</b>

**2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)**

3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.044 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>83.000,00</b>

**021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.050 - Manutenção das Ações do Blc. da Gestão do SUAS - IGD SUAS**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>138.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 26 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SEMIÃO BRANDÃO NETO**  
Secretário(a)  
CPF : 209.292.185-15

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 27 DE 26 DE ABRIL DE 2021**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 053/2020 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 151 de 24 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação</b>		
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 26 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SEMIÃO BRANDÃO NETO**

Secretário(a)

CPF : 209.292.185-15

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 28 DE 29 DE ABRIL DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 27.837,87 (Vinte e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 54/2020 de 16 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$27.837,87 (Vinte e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020301 - CONTROLADORIA GERAL**

**2.006 - Manutenção da Controladoria Geral**

3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	19.837,87
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.837,87</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.837,87</b>

**021002 - UNIDADE DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**2.027 - Manutenção das ações da Cultura, Esporte e Lazer**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>

**Total Suplementado: 27.837,87**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020501 - OUVIDORIA GERAL**

**2.008 - Manutenção dos Serviços de Comunicação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	897,80
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.489,01
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	897,80
3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	897,80
3.1.90.94.00 / 00 - IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	897,80
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	897,80
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.795,61
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	897,80
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.289,25
3.3.90.40.00 / 00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	1.081,60
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	897,80
3.3.90.93.00 / 00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	897,80
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.837,87</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.837,87</b>

**021002 - UNIDADE DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**2.027 - Manutenção das ções da Cultura, Esporte e Lazer**

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>27.837,87</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2021.

---

**SEMIÃO BRANDÃO NETO**  
Secretário(a)  
CPF : 209.292.185-15

---

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 29 DE 29 DE ABRIL DE 2021**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 053/2020 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 151 de 24 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração</b>		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.043 - Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica</b>		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuição gratuita	0,00	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>94.000,00</b>	<b>94.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SEMIÃO BRANDÃO NETO**

Secretário(a)  
CPF : 209.292.185-15

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 30 DE 04 DE MAIO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.518,29 (Vinte e dois mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 54/2020 de 16 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$22.518,29 (Vinte e dois mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	22.518,29
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.518,29</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.518,29</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>22.518,29</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.046 - Manutenção dos Demais Recursos do SUS**

3.3.90.14.00 / 14 - Diárias - Civil	2.693,41
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	4.275,25
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.275,25
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.489,01
3.3.90.40.00 / 14 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.081,60
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.795,61
3.3.90.93.00 / 14 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.908,16
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.518,29</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 22.518,29

Total Anulado: 22.518,29

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 4 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SEMIÃO BRANDÃO NETO**  
Secretário(a)  
CPF : 209.292.185-15

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 31 DE 04 DE MAIO DE 2021**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 053/2020 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 151 de 24 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**021201 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.030 - Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuição gratuita	0,00	897,80
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	897,80
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	1.795,61
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.468,41	0,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.081,60
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	897,80
3.3.90.93.00 / 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	897,80
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.468,41</b>	<b>6.468,41</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.468,41</b>	<b>6.468,41</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.468,41</b>	<b>6.468,41</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 4 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SEMIÃO BRANDÃO NETO**

Secretário(a)

CPF : 209.292.185-15

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49

## **Extratos de Contratos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2021

Processo Administrativo: S.M.A. Nº 78/2021.

Contrato: Nº 213/2021.

Objeto: **Contratação de empresa do ramo para o Realização de serviços diversos para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais deste Município.**

Valor Global estimado de R\$ 20.000,000 ( Vinte mil reais).

Vigência: até 31/12/2021.

Unidade: **02.08.01- Secretaria Municipal de Administração**

Projeto/atividade: **2.011- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0

**Unidade: 02.14.01 – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços**

Projeto/atividade: 2.034 – Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos

2.035 – Atendimento as Atividades do Mercado Feira e Matadouros.

2.027- Manutenção das Ações da Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte:0

Data da assinatura: 01 de abril de 2021.

Contratado: **LUCIMEIRE COELHO COUTO VENAS.**

Endereço: Rua Walter Gramacho, nº. 124-casa Bairro- Itapuã- Salvador-Ba, CEP: 41.610-830

CNPJ: **40.791052/0001-48-**

Assina: p/ Contratado Lucimeire Coelho Couto Venas, CPF: 598.534.765-68 e RG: 0438784154-SSP/BA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA.

CNPJ: 13.763396/0001-70

Assina p/ Contratante: IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO-Prefeita.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2021  
Processo Administrativo: SEMEC Nº 26/2021.  
Contrato: Nº 214/2021.  
Objeto: **Contratação de empresa do ramo para o Realização de serviços diversos para Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.**  
Valor Global estimado de R\$ 10.000,000 ( Dez mil reais).  
Vigência: até 31/12/2021.  
Unidade: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Projeto/atividade: 2.016 –Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais  
2.017- Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação  
2.019-Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação 40%  
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 01 – Ordinário  
19 –  
UNIDADE :02.10.02-UNIDADE DA CULTURA ESPORTE LAZER  
Projeto/atividade: 2.025 –Manutenção e Desenvolvimento do Esporte Amador  
2026- Festejos Populares  
2.027-Manutenção das Ações da Cultura, Esporte e Lazer.  
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte:0  
Data da assinatura: 01 de abril de 2021.  
Contratado: **LUCIMEIRE COELHO COUTO VENAS,**  
Endereço: Rua Walter Gramacho, nº. 124-casa Bairro- Itapuã- Salvador-Ba, CEP: 41.610-830-  
CNPJ: **40.791052/0001-48**  
Assina: p/ Contratado: Lucimeire Coelho Couto Venas, CPF: 598.534.765-68 e RG: 0438784154-SSP/BA.  
**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 30.277.426/0001-58  
**LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34  
Gestora do Fundo  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA.  
CNPJ: 13.763396/0001-70  
Assina p/ Contratante: IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO-Prefeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2021

Processo Administrativo: S.M.S. Nº 25/2021.

Contrato: Nº 215/2021.

Objeto: **Contratação de empresa do ramo para o Realização de serviços diversos para Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.**

Valor Global estimado de R\$ 4.875,00 ( Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Vigência: até 31/12/2021.

Unidade: 02.11.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/atividade: 2.039 –Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo.

2.040-Manut. do Bloco da Atenção Básica (PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE.).

2.042- Manut. do Bloco de Média e Alta Complexidade (SAMU/TFD/AIH/SAI/TETO MUNICIP

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 02 –

14 –

Data da assinatura: 01 de abril de 2021.

Contratado: **LUCIMEIRE COELHO COUTO VENAS -**

Endereço: Rua Walter Gramacho, nº. 124-casa Bairro- Itapuã- Salvador-Ba, CEP: 41.610-830

CNPJ: **40.791052/0001-48**

Assina: p/ Contratado: Lucimeire Coelho Couto Venas, inscrita no CPF: 598.534.765-68 e RG: 0438784154-SSP/BA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11496506/0001-50

**EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES** nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04

Gestora do Fundo

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA.

CNPJ: 13.763396/0001-70

Assina p/ Contratante: IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO-Prefeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2021

Processo Administrativo: S.M.A.S. Nº 17/2021.

Contrato: Nº 216/2021.

Objeto: **Contratação de empresa do ramo para a Realização de serviços diversos para Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social,, deste Município.**

Valor Global estimado de R\$ 2.625,00 ( Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Vigência: até 31/12/2021.

Unidade: **02.13.01- Fundo Municipal de Assistência Social**

Projeto/atividade: 2.052- Manutenção da Secretaria de Assistência Socila/Fundo.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0 – Ordinário

Data da assinatura: 01 de abril de 2021.

Contratado: **LUCIMEIRE COELHO COUTO VENAS.**

Endereço: Rua Walter Gramacho, nº. 124-casa Bairro- Itapuã- Salvador-Ba, CEP: 41.610-830

CNPJ: **40.791052/0001-48-**

Assina: p/ Contratado: Lucimeire Coelho Couto Venas, CPF: 598.534.765-68 e RG: 0438784154-SSP/BA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 19.436.694/0001-32

**ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97

Gestora do Fundo

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA.

CNPJ: 13.763396/0001-70

Assina p/ Contratante: IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO-Prefeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2021

Processo Administrativo: S.M.A. Nº 78/2021.

Contrato: Nº 217/2021.

Objeto: **Contratação de empresa do ramo para o Realização de serviços diversos para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais deste Município.**

Valor Global estimado de R\$ 40.000,000 ( Quarenta mil reais).

Vigência: até 31/12/2021.

Unidade: **02.08.01- Secretaria Municipal de Administração**

Projeto/atividade: **2.011- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0

**Unidade: 02.14.01 – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços**

Projeto/atividade: 2.034 – Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos

2.035 – Atendimento as Atividades do Mercado Feira e Matadouros.

2.027-Manutenção das Ações da Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte:0

Data da assinatura: 01 de abril de 2021.

Contratado: **JOSÉ AUGUSTO MARTINS BEZERRA -**

Endereço: Rua Praia de Paranagua,, nº. 168, Baiiro- Stella Maris- Salvador-Ba, CEP- CEP-41.600-140.

CNPJ: **CNPJ: 40.648.887/0001-43**

Assina: p/ Contratado: **JOSÉ AUGUSTO MARTINS BEZERRA**, CPF: 075.540134-40 e RG: 2053831227--SSP/BA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA.

CNPJ: 13.763396/0001-70

Assina p/ Contratante: **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**-Prefeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2021  
Processo Administrativo: SEMEC Nº 26/2021.  
Contrato: Nº 217.1/2021.  
Objeto: **Contratação de empresa do ramo para o Realização de serviços diversos para Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.**  
Valor Global estimado de R\$ 20.000,000 ( Vinte mil reais).  
Vigência: até 31/12/2021.  
Unidade: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Projeto/atividade: 2.016 –Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais  
2.017- Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação  
2.019-Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação 40%  
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 01 – Ordinário  
19 –  
UNIDADE :02.10.02-UNIDADE DA CULTURA ESPORTE LAZER  
Projeto/atividade: 2.025 –Manutenção e Desenvolvimento do Esporte Amador  
2026- Festejos Populares  
2.027-Manutenção das Ações da Cultura, Esporte e Lazer.  
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte:0  
Data da assinatura: 01 de abril de 2021.  
Contratado: **JOSÉ AUGUSTO MARTINS BEZERRA,**  
Endereço: Rua Praia de Paranagua,, nº. 168, Baiiro- Stella Maris- Salvador-Ba, CEP- CEP-41.600-140-  
CNPJ: **40.648.887/0001-43,**  
Assina: p/ Contratado: **JOSÉ AUGUSTO MARTINS BEZERRA,** CPF: 075.540134-40 e RG: 2053831227--SSP/BA.  
**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 30.277.426/0001-58  
**LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34  
Gestora do Fundo  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA.  
CNPJ: 13.763396/0001-70  
Assina p/ Contratante: IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO-Prefeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2021

Processo Administrativo: S.M.S. Nº 25/2021.

Contrato: Nº 217.2/2021.

Objeto: **Contratação de empresa do ramo para o Realização de serviços diversos para Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.**

Valor Global estimado de R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31/12/2021.

Unidade: 02.11.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/atividade: 2.039 –Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo.

2.040-Manut. do Bloco da Atenção Básica (PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE.).

2.042- Manut. do Bloco de Média e Alta Complexidade (SAMU/TFD/AIH/SAI/TETO MUNICIP

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 02 –

14 –

Data da assinatura: 01 de abril de 2021.

Contratado: **JOSÉ AUGUSTO MARTINS BEZERRA,**

Endereço: Rua Praia de Paranagua,, nº. 168, Baiiro- Stella Maris- Salvador-Ba, CEP- CEP-41.600-140.

CNPJ: **40.648.887/0001-43**

Assina: p/ Contratado: **JOSÉ AUGUSTO MARTINS BEZERRA**,CPF: 075.540134-40 e RG: 2053831227--SSP/BA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11496506/0001-50

**EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES** nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04

Gestora do Fundo

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA.

CNPJ: 13.763396/0001-70

Assina p/ Contratante: **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**-Prefeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2021

Processo Administrativo: S.M.A.S. Nº 17/2021.

Contrato: Nº 217.3/2021.

Objeto: **Contratação de empresa do ramo para a Realização de serviços diversos para Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social,, deste Município.**

Valor Global estimado de R\$ 5.250,00 ( Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31/12/2021.

Unidade: **02.13.01- Fundo Municipal de Assistência Social**

Projeto/atividade: 2.052- Manutenção da Secretaria de Assistência Socila/Fundo.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0 – Ordinário

Data da assinatura: 01 de abril de 2021.

Contratado: **JOSÉ AUGUSTO MARTINS BEZERRA..**

Endereço: Rua Praia de Paranagua,, nº. 168, Baiiro- Stella Maris- Salvador-Ba, CEP- CEP-41.600-140

CNPJ:**40.648.887/0001-43**

Assina: p/ Contratado: **JOSÉ AUGUSTO MARTINS BEZERRA**, CPF: 075.540134-40 e RG: 2053831227--SSP/BA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 19.436.694/0001-32

**ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97

Gestora do Fundo

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA.

CNPJ: 13.763396/0001-70

Assina p/ Contratante: **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**-Prefeita.